

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ESTUDANTIL

EDITAL UFCG/PRAC/CAE N №. 13/2023

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Coordenação Geral de Apoio Estudantil e Núcleo de Esportes, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas na **Academia de Ginástica da UFCG** para o período 2023.2, sendo o início das atividades a partir de 05 de fevereiro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Academia de Ginástica tem por objetivo promover a prática de atividade física regular aos membros da comunidade acadêmica da UFCG de modo assistido por servidores com qualificação técnica e cadastro no Conselho Regional de Educação Física.
- 1.2 As atividades promovidas são avaliação física, musculação e aulas de ginástica (ginástica localizada, *step, jump* e zumba). O funcionamento da Academia é de segunda a sexta-feira, das 7 às 20h, exceto na sexta-feira, em que o funcionamento ocorre até às 18h.

2. DOS REQUISITOS

- Para participar do processo seletivo, os(as) estudantes (de graduação e de pósgraduação), servidores(as) docentes, servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) devem atender aos seguintes requisitos:
- a) Estudante de graduação: estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFCG, e apresentar comprovante de matrícula atualizado e assinado pela Coordenação de Curso;

- b) Estudante de pós-graduação estar regularmente matriculado(a) em curso de pósgraduação presencial da UFCG, (especialização, mestrado ou doutorado), e apresentar comprovante de matrícula atualizado e assinado pela Coodenador de Curso;
- c) Servidores(as) docentes: estar ministrando aula de forma presencial no *campus* de Campina Grande e apresentar comprovante de vínculo (cabeçalho de contra-cheque);
- d) Servidores(as) técnicos(as) administrativos(as): estar trabalhando de forma presencial no *campus* de campina Grande e apresentar comprovante de vínculo (cabeçalho de contracheque).
- e) Colaboradores(as) terceirizados(as): estar trabalhando de forma presencial no campus de campina Grande e apresentar comprovante de vínculo (cabeçalho de contracheque).

3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas dispostas neste Edital se destinam a estudantes regularmente matriculados(as) (de graduação e de pós-graduação), servidores(as) docentes, servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as)que atuam no *campus* de Campina Grande (quadro a seguir).
- 3.2 Essas vagas estão disponibilizadas para ocupação imediata, por ordem de inscrição e o início das atividades para estas vagas está marcado para o dia 05 de fevereiro de 2024.

Vagas ofertadas para Academia de Ginástica pela PRAC/UFCG, no período letivo de 2023.2.

Academia de Ginástica	Nº DE VAGAS
Alunos regularmente matriculados	60
Servidores(as) docentes 15	
Servidores(as) Técnicos(as)-administrativos(as)	15
Colaboradores(as) terceirizados(as)	10
TOTAL	100

3.3 Será criado um cadastro reserva após o preenchimento das 100 vagas imediatas. Também

por ordem de inscrição, efetuada via preenchimento de formulário no Google Forms, cujo número será equivalente ao total de vagas destinado a cada categoria.

3.4 Durante o decorrer do ano letivo, conforme aconteça o surgimento de novas vagas (candidatos(as) desistentes), iremos convocar os(as) interessados que estarão aguardando no cadastro reserva.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição dos(as) estudantes, servidores(as) docentes, servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) será realizada **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, por meio de *Google forms*.
- 4.2 Para realizar a inscrição o(a) interessado deverá: Acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/1Z1POhlGPjmR6shxtDpg30D27TCfRRbXhy9hurJAnl2A/v iewform?edit_requested=true, preencher completamente o formulário disponibilizado pelo sistema com todas as informações requeridas e salvar a sua inscrição, até o dia 14 de novembro de 2023.

5 DOS CRITÉRIOS DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 Não serão homologadas as inscrições do(a) interessado(a) que não cumprir os critérios de inscrição e procedimentos de seleção, conforme o item 2 deste Edital.
- 5.2 As vagas remanescentes, decorrentes da não apresentação de comprovante de vínculo serão direcionadas para os(as) próximos(as) interessados(as) do cadastro reserva.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 No processo de classificação dos(as) candidatos(as) serão considerados os seguintes critérios:
- I- ordem de inscrição via formulário;
- II- apresentação da documentação comprobatória de vínculo;

7 DO RESULTADO

- 7.1 A publicação da lista com o RESULTADO ocorrerá conforme local e data indicados no cronograma.
- 7.2 A lista com o Resultado apresentará o *status* dos(as) candidatos(as) como:
- a) **SELECIONADO(A)**: candidato(a) com inscrição homologada para acesso a matrícula dentro do número de vagas indicadas noEdital; deverá no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório de vínculo de acordo com o item 2 deste Edital. A não comprovação de vínculo implica em perda da vaga e na convocação do(a) candidato(a) da lista de reserva.
- b) **CADASTRO RESERVA**: candidato(a) com inscrição cadastrada na lista de espera, podendo ser convocado posteriormente, quando surgirem novas vagas. Estes(as) candidatos(as) também serão convocados por odem de inscrição, necessitando apresentar documentação comprobatória de vínculo no ato da matrícula.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 Não serão cobradas mensalidades dos(as) estudantes de graduação ou Pós-Graduação.
- 8.2 O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado apenas por servidores(as) docentes, servidores(as) técnicos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as). O valor mensal será de R\$ 30,00 reais, devendo ser o pagamento realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

9 DA PERDA DA VAGA

- 9.1 O(A) beneficiário(a) matriculado(a) que se ausentar da Academia de Ginástica por 2 (dois) meses consecutivos, perderá a vaga. Esta será repassada ao(à) próximo(a) candidato(a) do cadastro(a) reserva no mês seguinte ao desligamento.
- 9.2 Para os(as) professores(as), servidores(as) técnico(as) e colaboradores(as) terceirizados(as), a falta de pagamento de mensalidade por 2 (dois) meses consecutivos implicará na perda da vaga. Esta será repassada ao(à) próximo(a) candidato(a) do cadastro(a)

reserva no mês seguinte ao desligamento.

10 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
		Sites da UFCG (<u>www.ufcg.edu.br</u>) e da PRAC
Publicação do Edital	06 de novembro de 2023	(www.prac.ufcg.edu.br)
Período de inscrições	06 a 14 de novmenbro de 2023	https://docs.google.com/forms/d/1Z1POhlG PjmR6shxtDpg30D27TCfRRbXhy9hurJAnl2A/ viewform?edit_requested=true
Divulgação do Resultado	27 de novembro de 2023	www.prac.ufcg.edu.br

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a perda do direito ao benefício pelo(a) candidato e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.
- 11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou em decorrência de aditamentos no processo seletivo, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Toda ou qualquer alteração será publicada no site da PRAC (prac.ufcg.edu.br).
- 11.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Pró Reitoria de Assuntos Comunitários.
- 11.5 Para maiores informações e/ou esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Academia de Ginástica por meio do telefone 2101-1265.

Campina Grande-PB, 05 de novembro de 2023.

Alynne Mendonça Saraiva Nagashima

Coordenadora Geral de Apoio Estudantil

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários em exercício